



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 40 / 2026 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 28 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor Desembargador
RADUAN MIGUEL FILHO
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia
Porto Velho – RO

Assunto: Renovação de requisição do servidor Gilmar Aparecido Pinheiro
Referência: SEI 0001458-94.2022.6.22.8009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução do TRE-RO n. 001/2021 e Resolução do TSE n. 23.523/2017, encaminho o processo de renovação de requisição do servidor Gilmar Aparecido Pinheiro:

(X) 4ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO:

NOME DO SERVIDOR: GILMAR APARECIDO PINHEIRO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 01/07/2026 a 30/06/2027

ÓRGÃO DE ORIGEM: Detran

CARGO EFETIVO: Agente de trânsito

Requisição nominal? (X) SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição.

N. de servidores requisitados na ZE: 04

N. de eleitores inscritos na ZE: 37.428

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

Trata-se de renovação de requisição.

JUSTIFICATIVA acerca das necessidades do Cartório Eleitoral:

A renovação justifica-se em razão de a 09ª Zona Eleitoral/RO abranger dois municípios: Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia, possuir extensa área rural e apresentar quantitativo de eleitores compatível com a prorrogação. Soma-se a isso a elevada demanda de atendimento ao público no Fórum Eleitoral, bem como os atendimentos externos realizados no âmbito do Projeto *Meu Voto, Meu Poder*. Destaca-se, ainda, o fato de se tratar de ano eleitoral, o que intensifica significativamente as atividades administrativas e eleitorais.

Respeitosamente,

MARISA DE ALMEIDA

JUIZA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **Marisa de Almeida, Juiz(a) Eleitoral**, em 05/05/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1511036** e o código CRC **20755E20**.

0000006-10.2026.6.22.8009

1511036v8

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
9ª ZONA ELEITORAL

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: (069) 3451-3406 -

Ofício nº 41 / 2026 - CRE/GAB09ª ZE/9ª ZE

Pimenta Bueno, 28 de abril de 2026.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Chefe da Divisão de Pessoal do DETRAN-RO
Porto Velho/RO

Assunto: Renovação de requisição do servidor Gilmar Aparecido Pinheiro

Referência: SEI 0001458-94.2022.6.22.8009

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento à Resolução do TRE-RO n. 001/2021 e Resolução do TSE n. 23.523/2017, encaminho a comunicação de renovação de requisição do servidor GILMAR APARECIDO PINHEIRO, pelo prazo de 01 (um) ano:

(X) 4ª PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO:

NOME DO SERVIDOR: GILMAR APARECIDO PINHEIRO

PERÍODO DA REQUISIÇÃO: 01/07/2026 a 30/06/2027

ÓRGÃO DE ORIGEM: Detran

CARGO EFETIVO: Agente de trânsito

Requisição nominal? (X) SIM

Em caso positivo, justificar: Trata-se de renovação de requisição.

Atenciosamente,

MARISA DE ALMEIDA

JUÍZA ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por **Marisa de Almeida, Juiz(a) Eleitoral**, em 05/05/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1511037** e o código CRC **551300F7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

3- REQUISIÇÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Pimenta Bueno, 05 de maio de 2026.

REQUISIÇÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISIÇÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 4º	
* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.	
NOME DO(A) SERVIDOR(A): GILMAR APARECIDO PINHEIRO	
PERÍODO DA REQUISIÇÃO: (<u>Servidores Municipais e Estaduais</u> : prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; <u>Servidores Federais</u> : prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).	
Data inicial do período de requisição: <i>a partir do efetivo exercício: 01/07/2026</i>	Data final do período de requisição: <i>a contar do efetivo exercício : 30/06/2027</i>
Órgão de Origem: DETRAN/RO	Cargo Efetivo na Origem: Agente de trânsito
Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, trata-se de prorrogação de requisição.	
Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 37.428	
Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A renovação justifica-se em razão de a 09ª Zona Eleitoral/RO abranger dois municípios: Pimenta Bueno e Primavera de Rondônia, possuir extensa área rural e apresentar quantitativo de eleitores compatível com a prorrogação. Soma-se a isso a elevada demanda de atendimento ao público no Fórum Eleitoral, bem como os atendimentos externos realizados no âmbito do Projeto Meu Voto, Meu Poder. Destaca-se, ainda, o fato de se tratar de ano eleitoral, o que intensifica significativamente as atividades administrativas e eleitorais.	
Data de Admissão Órgão de Origem: 28/04/2008	
Matrícula Órgão de Origem: 300075765	
CBO: 5172-20	
Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()	Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** () * Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPERON ** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:
Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%	
Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante. Decreto nº 19.462/2015 1024267	
Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (X) ou 40 horas ()	
Grau de Instrução: fundamental (), médio () ou superior (X)	

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:	Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral
Conforme documentação juntada ao evento 0846635, o servidor exercia funções administrativas e de atendimento ao público, as quais são compatíveis com aquelas que desenvolve no Fórum da 09ªZE/RO.	O trabalho a ser desenvolvido será de atendimento ao público, e atividades administrativas como: elaboração de ofícios e editais, anotação de movimentação no Sistema ELO, juntada de documentos em processos SEI, operações extra cartório, entre outros.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não ()	
Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1499279
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1499282
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1499283
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1499286
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1499291
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1499302
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1510854
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1514194
	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		

14	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		1514192
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário nova inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **TICIANA LIPPI PAULUCCI CONSELVAN, Chefe de Cartório**, em 05/05/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1514195** e o código CRC **03F203A3**.